



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 77, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
Unidade: 84 Fundo Municipal da Assistência Social  
Função: 08 Assistência Social  
Subfunção: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0132 Proteção Social Plena  
Proj/Ativ. 1226 Reforma/Manutenção Salão Comunidade Quilombola Lagoa da Costa  
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 48.000,00  
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 53.500,00

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Excesso de arrecadação oriundo do Convênio FPE nº 2410/2019:

Excesso Arrecadação: R\$ 48.000,00

Art. 3º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Superávit Financeiro na seguinte fonte de Recurso:

0001 – Livre R\$ 53.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77/2021.**

Senhora Presidente e

Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 77/2021, que “ Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021”.

O Presente projeto de Lei tem por justificativa, atender o convênio firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, através do FPE nº 2410/2019, beneficiando às famílias, indivíduos, crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, através do fortalecimento de demandas Etnosustentável nas Comunidades Indígenas e Quilombolas.

Sendo o que tínhamos no momento, manifestamos cordiais saudações;

Atenciosamente

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*